

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2022
PROCESSO Nº 24/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022.**

Que entre si realizam, o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, com sede administrativa na Avenida do Comércio – 364, CNPJ nº 87.613.212/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, na cidade de Erval Seco- RS., denominado de LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. **HEINZ MULLER**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado no prolongamento da av. Albino Wagner, cidade de Erval Seco, CPF nº 462.275.800-82 e RG nº 7025370151, doravante denominado de LOCADOR, nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica renovado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 21 de dezembro de 2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

HEINZ MULLER
CONTRATADO

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica